



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE
MINAS GERAIS

CURSO DE PSICOLOGIA



EDITAL DE SELEÇÃO 2016/2017 DA LIGA ACADÊMICA DE PSICANÁLISE-
LAPSI

2º semestre de 2016

A Diretoria da Liga Acadêmica de Psicanálise da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais faz saber que, no período de 26 a 29 de setembro de 2016, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo seletivo do processo seletivo 2016 para ingresso nas atividades mantidas pela liga no decorrer de um ano, a partir da divulgação do resultado.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. O processo seletivo será realizado pela diretoria da LAPSI, com o apoio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

Artigo 2º. Estão disponíveis 3 (três) vagas para o processo seletivo.

Artigo 3º. Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de Psicologia, Medicina, Enfermagem e Fisioterapia da FCM-MG, do primeiro ao penúltimo período, que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas, bem como de qualquer curso de outras instituições de ensino superior.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 4º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital da LAPSI-FCM-MG, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 5º. As inscrições serão realizadas no período de 26/09/2016 a 29/09/2016 no site da FCM-MG através do link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/lapsi-edital-do...eletivo-20162017/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição contendo o nome, nº de identidade e CPF, idade, email, telefone, curso, período e faculdade.

§ Único - As inscrições serão confirmadas por e-mail

Artigo 6º. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

Artigo 7º - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da Instituição de origem, o candidato será desclassificado.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 8º. O processo seletivo constará de etapa única: prova aberta cujo texto base está em anexo no edital. A prova constará de duas questões dissertativas, no valor de 50 (cinquenta) pontos cada uma.

Artigo 9º. Os candidatos serão selecionados segundo a sua pontuação final no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas oferecidas (três vagas). Estará eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% da prova.

§ Único - Em caso de empate, entre candidatos com mesma pontuação na prova, serão adotados os seguintes requisitos para desempate: 1- o período em curso, contemplando o mais avançado; 2- a idade dos envolvidos, prevalecendo aquele com maior idade.

Artigo 10º. A prova acontecerá no dia 01 de outubro de 2016 às 10h00min, na sala 202 da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, Alameda Ezequiel Dias, 275, Belo Horizonte, MG. A duração da prova será de uma hora.

Artigo 11º. Durante a realização das provas será cobrado o documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Artigo 12º É vedada a consulta a qualquer material eletrônico. Caso o candidato permaneça com comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Artigo 13º Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o horário ou turno estabelecido para o início da prova; b) ausência na prova seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o Documento Oficial de Identidade; d) comunicar-se com outro candidato no período da prova; e) consulta a qualquer material eletrônico..

Artigo 14º. O acadêmico que não possuir o nome na lista de presença não poderá realizar a prova.

Artigo 14º. A validade da seleção será de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Artigo 15º. A LAPSI poderá, após consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, alterar a data da realização da prova prevista neste Edital ou realizar o cancelamento do processo seletivo. Em qualquer desses casos, porém, a LAPSI responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

Artigo 16º. O resultado final será divulgado no site da FCM-MG (<http://www.cmmg.edu.br/destaques/lapsi-edital-do-...eletivo-20162017>), até o dia 07/10/2016.

Capítulo IV – Do Conteúdo Programático

Artigo 17º. A prova constará de duas questões dissertativas relativas aos textos encaminhados

Artigo 18°. As referências da prova serão:
FREUD, Sigmund. Neurose e Psicose (1924).
FREUD, Sigmund. A perda da realidade na neurose e na psicose (1924).

Capítulo V – Do curso

Artigo 19°. As atividades de ensino da Liga Acadêmica de Psicanálise serão compostas por aulas quinzenais que ocorrerão sempre aos sábados às 11h00min na FCM-MG e por atividades de extensão oferecidas a todos os participantes no decorrer do período de um ano.

Capítulo VI -Dos Recursos:

Artigo 20°. O candidato tem até 48 horas a partir da divulgação dos resultados para recorrer. O recurso deverá ser entregue, por escrito, à Coordenação de Pesquisa e Extensão. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

Artigo 21°. A Coordenação de Pesquisa e Extensão deverá comunicar a diretoria da LAPSI e agendar uma data para a revisão da prova do candidato.

Capítulo VII- Disposições Finais

Artigo 22°. Os candidatos classificados receberão um e-mail da diretoria da LAPSI com as informações sobre data, hora e o local da primeira aula.

Artigo 23°. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAPSI. Ausência não justificada será considerada desistência.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 24°. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

§ Único - A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de excedentes.

Artigo 25°. Os classificados serão considerados membros da LAPSI-FCMMG e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 26°. Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAPSI-FCMMG, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 27°. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.

Júnia Maria da Silva Alves
Presidente da LAPSI-FCMMG

Prof. Dra Paula Ramos Pimenta
Coordenadora Docente da LAPSI-FCMMG

Prof. Dr. Alexandre Dutra Gomes Cruz
Coordenador Docente da LAPSI-FCMMG